



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quinta-feira, 14 de setembro de 2017

Ano VI - Edição nº 00802 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F715EA933E6591B83758C243CAB9C3FC

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº02/2017 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E IRECÊ

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2017ADM

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS, ATIVOS, INATIVOS E
PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE
IRECÊ.

Considerando, a necessidade de oferecer maior segurança jurídica diante da medida drástica de suspensão do salário do servidor que não se recadastrou;

O Secretário de Planejamento e Administração do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo final previsto na Portaria nº 01/2017ADM estendendo o período de recadastramento para os dias 14 à 20 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê/BA, 14 de setembro de 2017.

Jazon Ferreira Primo Junior
Secretário de Planejamento e Administração